



Edital nº06/2023

Edital de Bolsa Pró-Esporte - Jubs

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), tendo em vista a realização dos Jogos Universitários – JUBs 2023, resolve tornar público aos estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados nesta Instituição que se encontram abertas as inscrições do Edital de Bolsa Pró-Esporte – Jubs para atletas da Universidade Federal do Acre (Ufac), os quais são obrigados a seguirem todas as normas estabelecidos pelo presente edital para fins de concessão de auxílio financeiro.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Incentivar a participação dos universitários – atletas que estejam cadastrados no sistema de esporte da Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, nas várias modalidades oferecidas.

1.2 Promover e difundir o esporte como fator de formação cidadã e incentivar a integração entre os universitários atletas do Campus sede em Rio Branco e o Campus Floresta em Cruzeiro do Sul.

1.3 Viabilizar a participação dos atletas nos Jogos Universitários de 2023.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Para candidatar-se no edital, o estudante deverá atender as seguintes condições:

2.1.1 Estar regularmente matriculado (matrícula institucional e curricular) nesta Ifes e estar frequentando o semestre corrente em nível de graduação ou pós-graduação.

2.1.2 Estar cadastrado no sistema de eventos da CBDU para participar do Jubs 2023.

2.1.3 Fazer parte da equipe de uma das modalidades previstas no regulamento do Jubs 2023.

2.1. 4 Ter feito a seletiva local e ter sido classificado para campeonato nacional.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos exigidos para a inscrição:

a) Comprovante de matrícula da Ufac no semestre da solicitação ano de 2023.

b) Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades para Estudantes-Atletas (emitido pela



CBDU).

c) Formulário de inscrição (Anexo I).

3.2 Os documentos devem ser enviados para a Dacic/Proex por meio do endereço eletrônico dacic.proex@ufac.br.

3.3 O auxílio pago por este edital pode ser acumulável com outras bolsas e auxílios da Ufac, desde que tenha compatibilidade de carga horária e não tenha impedimentos legais.

3.4 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento do formulário anexo I, envio dos documentos, em **anexo único**, formato PDF, conforme sub item 3.2, além do cadastro do candidato à bolsista constante na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/

3.5 O período de inscrições para concorrer à bolsa será do dia Para o Jubs praia que será no período de 23 a 29 de Abril de 2023 na cidade de São Luis - MA e para o JUBÃO no período de 08 a 22 de Outubro de 2023 na cidade de Joinville – SC.

3.6. Os critérios de escolha dos atletas e da divisão dos auxílios se deram da seguinte forma:

- A) Foram divididas 100 bolsas no valor de R\$ 500.
- B) O estudante/atleta só terá direito a um auxílio de R\$ 500,00.
- C) Divisão mínima por modalidades já estabelecidas por todos representantes em reunião.
- D) Em caso de uma modalidade coletiva não se classificar no estadual – JUAC, as bolsas serão repassadas para as demais modalidades classificadas.
- E) Torna-se obrigatório a prestação de conta da participação no evento.
- F) As equipes que estão disputando a segunda divisão do campeonato nacional terão prioridades na distribuição dos auxílios.

3.7. As modalidades e suas respectivas datas do jogos estão discriminadas na tabela a seguir:

JUBÃO – 08 a 22 de outubro em Joinville- SC

Coletiva

Modalidades	Naipes	Números de atletas
Vôlei Indoor	Mas. e Fem.	8/8 = 16
Handebol	Mas. e Fem.	8/8 = 16
Basquete	Fem.	8



Futsal	Mas. e Fem.	8/8 = 16
E - spots	Misto	10
Líder de Torcida	Misto	12
		78 Bolsas

Individuais

Modalidades	Naipes	Número de atletas
Tênis de mesa	Mas.	1
Xadrez	Misto	2
Atletismo	Mas. ou Fem.	1
Taekwondo	Fem.	1
Natação	Misto	2
		7 Bolsas

JUBS PRAIA – 23 a 29 de abril em São Luis- MA

Modalidades	Naipes	Número de atletas
Futevôlei	Mas. e Fem.	2/2 = 4
Vôlei de Praia	Mas. e Fem.	2/2 = 4
Vôlei 4x4	Mas. e Fem.	2/2 = 4
Beach Tennis	Mas.	2
Skate	Mas.	1
		15 Bolsas
		Total de bolsas 100 de 500,00 Total 50.000,00

4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A avaliação será realizada através da análise documental dos bolsistas de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.

4.2 Existindo mais candidatos aptos do que o número de vagas ofertadas, a classificação e o desempate serão feitos pelo Coeficiente de Rendimento (CR), do semestre anterior, constante no histórico escolar.

4.3 A avaliação será realizada pela Comissão Especial do Desporto da Universidade Federal do Acre cujo presidente é o professor José Reinaldo Cajado de Azevedo e tem como membro o professor Francisco Pinheiro de Assis – Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic), juntamente com o servidor Jefferson Feitosa de Almeida.



5. DAS MODALIDADES

As modalidades estão descritas no subitem 3.7 do item 4.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 O presente Edital se desenvolverá conforme quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Jubs Praia	
Período de abertura das inscrições e entrega dos documentos Para o Jubs praia	Dias 27 a 28 de março de 2023
Avaliação	Dia 29 de março de 2023
Resultado Preliminar	Dia 30 de março de 2023
Período de Recursos	Dia 03 de abril de 2023
Resultado Final	Dia 04 de abril de 2023

ETAPAS	DATAS
Jubs Jubão	
Período de abertura das inscrições e entrega dos documentos	Dias 14 a 18 de agosto de 2023
Avaliação	Dia 21 a 22 de agosto de 2023
Resultado Preliminar	Dia 23 de agosto de 2023
Período de Recursos	Dia 24 de agosto de 2023
Resultado Final	Dia 29 de agosto de 2023

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será publicado no site <http://www2.ufac.br/editais/proex>.

7.2 Após o resultado final, o bolsista terá um prazo de 48h para aceitação do Termo de Compromisso no endereço eletrônico: https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/.

8. DOS RECURSOS

8.1 Em caso de recurso, o estudante deverá protocolar o pedido através do envio do mesmo ao e-mail dacic.proex@ufac.br.

8.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.



8.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE BOLSAS

9.1 Os discentes que forem selecionados para participarem das atividades desportistas receberão um auxílio referente ao mês de participação em sua modalidade em 2023.

9.2 Serão selecionados 50 (cinquenta) atletas das modalidades ofertadas.

9.3 Os discentes receberão um auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

10. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

10.1 Caso não seja viabilizado a participação nas competições por questões das medidas sanitárias, os bolsistas deverão realizar uma das ações descritas a seguir:

10.2 Organização de atividades esportivas envolvendo a comunidade de bairros. Treinamento esportivo e/ou participação em competições, inclusive oportunizando a qualificação profissional, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes (candidatos) participantes deste processo seletivo:

- a) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital e caso seja solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
- b) A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital;
- c) O não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 12 deste Edital.

11.2 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei n.º 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

11.3 O recebimento da bolsa de forma irregular ensejará a devolução da mesma à União.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA



12.1 O estudante terá seu auxílio cancelado por:

- a) solicitação do estudante;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 10 deste Edital;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em **CONTA CORRENTE OU POUPANÇA PESSOAL DO ESTUDANTE BENEFICIADO**, que deverá ser informada no ato de inscrição e na plataforma de extensão de projetos, não sendo aceito contas de terceiros.

13.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Educação (MEC);

13.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O estudante deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com programa de apoio aos desportistas da Ufac.

14.2 Dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo e-mail do item 4.

14.3 A Proex/Dacic reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste Edital.

14.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Proex- Dacic.

Rio Branco, Acre, 27 de março de 2023.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021



ANEXO I

PROGRAMA DE APOIO AO JUBS UFAC 2023
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF	
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	
MATRÍCULA	CURSO	PERIODO	TURNO
EMAIL		CELULAR	

DADOS BANCÁRIOS (pessoais)

NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VARIAÇÃO DA POUPANÇA (Se for o caso)

MODALIDADE

Futsal masculino ()	Futsal feminino()	Vôlei Indoor masculino()		
Handebol masculino()	Handebol feminino()	E – spots ()	Tênis de mesa()	
Xadrez()	Atletismo()	Taekwondo ()	Natação()	Futevôlei()
Vôlei de Praia()	Vôlei 4x4()	Beach Tennis()	Skate()	

Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras e que estou ciente que a não veracidade das mesmas acarretará a minha desclassificação no presente processo seletivo.

Rio Branco, Ac, ___ de _____ de 2023

Assinatura do candidato